

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI – UNIDOCTUM**

**Credenciado pela Portaria 1.255, de 28 de novembro de 2018 – MEC**

**R. Gustavo Leonardo, 1127 - São Jacinto, Teófilo Otoni - MG, CEP: 39801-260**

**EDITAL N.º 01/2025 PROCESSO SELETIVO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 E  
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS.  
CURSOS NA MODALIDADE ENSINO À DISTÂNCIA.**

De ordem do Diretor do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni, Luiz Alberto Gonzaga, mantido pelo Instituto Ensinar Brasil, e conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na forma do que estabelece o Regimento Geral de cada Instituição de Ensino Superior mantida, e demais legislações pertinentes em vigor, torna público que se encontram abertas no período **24 de Outubro de 2024 à 11 de Fevereiro de 2025**, as inscrições pelo site **www.doctum.edu.br**, para o Processo Seletivo por PROVA DE VESTIBULAR ONLINE, ENEM E ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, destinado ao preenchimento das vagas de todos os cursos da modalidade: **ENSINO À DISTÂNCIA - EAD** do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni, classificação pela nota da PROVA DE VESTIBULAR ONLINE E ENEM ENEM E ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, do primeiro semestre de 2025, por período determinado neste edital, que poderá ser prorrogado a critério da Instituição, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a rede se obriga a cumprir e os candidatos ao que nele se inscreverem, implicará na aceitação plena e declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

- a) O Processo Seletivo, objeto deste Edital, está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de Ensino, no ano letivo vigente.
- b) O preenchimento das vagas destinadas aos cursos de graduação na modalidade à distância, destina-se aos candidatos selecionados por polo/curso, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo por ENEM e/ou Prova de Vestibular Online e Agendada, observado o número de vagas oferecido, conforme Anexo I – QUADRO DE VAGAS POR

POLO/CURSO (ENSINO À DISTÂNCIA), deste Edital.

## **2. DAS FORMAS DE INGRESSO:**

### ***2.1 Prova de Vestibular ON-line agendada:***

A prova do Processo Seletivo 2025/1 do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni será uma redação dissertativa sobre um dos temas apresentados.

- a) A Redação valerá 100,00 (cem) pontos.
- b) As provas on-line poderão ser realizadas dentro do período estipulado para as inscrições do Processo Seletivo, pelo candidato e serão totalmente on-line no site de inscrição, conforme instruções que são apresentadas no momento de sua realização.
- c) O candidato terá o tempo máximo de 01 (uma) hora para a realização da prova.
- d) Considerando que plágio é crime previsto no Art. 184 do Código Penal, eventual constatação de violação dos direitos imateriais poderá ocasionar a eliminação do candidato, ainda que matriculado ou já cursando, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas ou judiciais inerentes à infração.
- e) O Unidoctum não se responsabiliza pela verificação se na Redação há plágio, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o não cumprimento do que preconiza a Legislação.

### ***2.2 Pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.***

Poderá ingressar nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni através do resultado obtido pelo candidato no ENEM, o candidato que, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenha realizado o ENEM até o ano de 2024, sendo possível o aproveitamento dos resultados obtidos até esse ano, desde que, a média do estudante seja igual ou superior a 250,00 (duzentos e cinquenta) pontos; e
- b) For classificado e convocado de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital.
- c) O candidato optante pela forma de ingresso através do ENEM não está dispensado da apresentação Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.
- d) Na hipótese de restarem vagas entre as destinadas para o ENEM, estas serão

incorporadas às vagas totais reservadas para a Prova Eletrônica.

- e) A inscrição do candidato no processo seletivo com os resultados do ENEM implica a autorização para utilização, pelo Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni, das notas por ele obtidas no ENEM, bem como dos dados do seu questionário socioeconômico e demais informações constantes na sua inscrição.
- f) Os candidatos que concorrerem através do ENEM, habilitados à matrícula, ficarão dispensados da prova do Processo Seletivo;
- g) Os candidatos NÃO habilitados às vagas do ENEM poderão realizar as provas do Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- h) Serão considerados DESCLASSIFICADOS, os candidatos previamente habilitados que não apresentarem, no ato da matrícula, o boletim de resultados de acordo com os dados fornecidos no ato da inscrição.

#### **2.2.1. Número de Inscrição ENEM:**

- a) Para o aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo ENEM, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no ato de Inscrição o seu número de inscrição do ENEM.
- b) O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2024, o número será 24XXXXXXXXXX. Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa Fala Brasil ou pela Internet, no site [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br).

#### **2.3 Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio:**

O candidato que se inscrever no Processo Seletivo, tendo como forma de ingresso por análise de histórico escolar do Ensino Médio, deverá ter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor total da pontuação atribuída pela Instituição de Ensino de origem do candidato (Instituição de Ensino Médio). O Candidato que optar por essa forma de inscrição, deverá anexo o **Histórico Escolar do Ensino Médio** e informar a média global para prosseguir com a inscrição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições ao processo seletivo, para a Prova por agendamento, poderão ser realizadas pela Internet no site [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br), conforme endereços citados nesse Edital. Estarão abertas no período **24 de Outubro de 2024 à 11 de Fevereiro de 2025** de para o preenchimento das vagas no **1º semestre de 2025**. Será constituído de processo seletivo com provas agendadas, e ainda Processos Seletivos COMPLEMENTARES, caso ainda haja vagas conforme mencionado no item 7 desse edital.

3.2. Para os candidatos que se inscreverem para concorrerem às vagas reservadas aos ingressantes **através do ENEM**, as inscrições poderão ser feitas também no período de **24 de Outubro de 2024 à 11 de Fevereiro de 2025**, através do site [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br).

3.3. É considerado apto à inscrição no processo seletivo o candidato que **tenha concluído o ensino médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula.**

3.4. As informações pertinentes ao Processo Seletivo encontram-se à disposição dos interessados através do site: [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br), ou através de contato com cada polo do Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni ou ainda pelo 0800 033 11 00.

3.5. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato

3.6. Para a realização das provas, o candidato poderá realizar através da prova eletrônica.

3.7. Taxa de inscrição: O candidato será ISENTO da taxa de inscrição para o processo seletivo.

### **4. DOS CURSOS E POLOS (MODALIDADE EAD) DE OFERTA**

As vagas oferecidas para o 1º semestre de 2025 estão distribuídas conforme Anexo I – QUADRO DE VAGAS POR POLO/CURSO (ENSINO À DISTÂNCIA), deste Edital, para acesso à graduação à distância, por meio da PROVA DE VESTIBULAR ONLINE E ENEM ENEM E ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, e estão em conformidade com as Resoluções da Instituição, no que diz respeito à autorização e implantação de cursos.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS EMPATES**

5.1. A classificação dos candidatos que concorrerem através do ENEM, será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na prova objetiva e de redação. No caso de empate,

terá preferência a nota da redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

5.2. A classificação será disponibilizada em até 24 horas após a realização da prova eletrônica, conforme vagas abertas, e divulgadas no Campus.

5.3. O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente, com o aproveitamento dos candidatos considerados classificados até o limite de vagas fixadas neste Edital, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, considerados.

5.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero.

5.5. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova nem se admitirá recurso contra classificação obtida.

5.6. Ocorrendo empate na nota da prova, será selecionado o candidato mais velho.

## **6. DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado oficial (classificação) do Processo Seletivo será divulgado ao aluno em até 24 horas úteis após a realização da prova eletrônica do processo seletivo, podendo o candidato realizar sua matrícula.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. As matrículas para os candidatos classificados estarão abertas mediante a classificação dos candidatos de forma online entre os dias **24 de Outubro de 2024 à 11 de Fevereiro de 2025**.

7.2. O Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni deve chamar para as vagas dos desistentes, obedecendo à ordem de classificação, os candidatos remanescentes, sendo a estes, facultada a matrícula no prazo e horário estipulados pela sede, na convocação para a matrícula;

7.3. O candidato que não requerer a sua matrícula nos prazos afixados do item 7.1 e 7.2 conforme documentação prevista no item 7.4 deste Edital será considerado desistente, podendo efetuar sua matrícula em datas posteriores, somente mediante vagas remanescentes;

Os documentos exigidos para a matrícula são os seguintes:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do ensino médio, (Histórico Escolar);
- b) fotocópia do Diploma do ensino médio quando exigência do curso;
- c) fotocópia da cédula de Identidade;
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia de prova de estar em dia com as suas obrigações eleitorais;
- f) fotocópia do Certificado Militar quando exigência;
- g) fotocópia do Registro Civil de nascimento ou casamento;
- h) comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
- i) para os candidatos classificados para as vagas reservadas aos ingressantes através do ENEM, devem apresentar também o BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADOS DO REFERIDO EXAME.

7.4. O cancelamento da matrícula poderá ser de iniciativa do Diretor da Faculdade, a qualquer época, caso seja apurada irregularidade na documentação do aluno, ou se houver outra limitação impeditiva.

7.5. Será de competência exclusiva da Instituição a distribuição dos alunos nos referidos Polos dos respectivos cursos, no momento da matrícula.

7.6. Os candidatos aprovados que cursaram em outras Instituições de Ensino Superior (IES) e que pretendem conseguir aproveitamento de unidades curriculares (disciplinas) anteriormente cursadas com aprovação, deverão apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

- a) Histórico Escolar da (IES) de origem;
- b) Atestado contendo os critérios de aprovação se esses não constarem do Histórico Escolar;
- c) Programas pormenorizados das disciplinas cursadas fornecidos pela IES de origem;
- d) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso de origem, caso não conste no histórico escolar;
- e) Cabe à Coordenação de Curso decidir sobre o aproveitamento, com vistas à integralização do plano curricular.

## **8. PROCESSOS SELETIVOS COMPLEMENTARES**

Poderá haver também preenchimento de vagas remanescentes por meio de matrícula de **portadores de diploma de ensino superior, para obtenção de novo título, ou matrícula de alunos transferidos.**

- a) Incorporar-se-ão a estes Editais, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para a matrícula inicial no 1º semestre do ano de 2025 e para o 2º semestre do ano de 2025 caso ainda haja vagas, após matrícula dos classificados e excedentes para o 1º semestre de 2026, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

Nos termos da Resolução nº 9/78 do CFE, a certidão de equivalência de estudos, do ensino médio realizado no exterior deverá ser obtida junto ao Conselho Estadual de Educação em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.

## **11. DA DISPOSIÇÃO FINAL E SEGURANÇA**

11.1. A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso, cujo número de matriculados em cada curso de cada Polo, seja inferior a 20 (vinte) alunos.

11.2. Caso o oferecimento do curso, pela razão disposta no item anterior, seja suspenso, o candidato será ressarcido integralmente do valor pago no ato da matrícula.

11.3. Servirá apenas para aferição de conhecimentos, o resultado obtido no Processo Seletivo pelos candidatos que se inscreverem e que **estejam cursando o ensino médio ou equivalente** e não comprovem a conclusão do curso nos termos da alínea a do item 7.4, deste Edital.

11.4. Cabe à Comissão do Vestibular, amplos poderes para orientação, montagem das provas, correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos, não previstos neste Edital.

11.5. O concurso realizar-se-á em uma única etapa, anulando-se, qualquer que seja a classificação do candidato que apresente resultado nulo na prova;

11.6. As informações referentes às condições de oferta dos cursos estão disponíveis no site da instituição [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br), conforme exigência da legislação em vigor.

11.7. A definição das matrizes curriculares, bem como o sequenciamento da oferta de disciplinas, é de competência exclusiva da instituição, respeitada a legislação pertinente.

11.8. No ato da matrícula, o aluno deverá consultar se a Instituição encontra-se credenciada no Ministério da Educação, para participação junto ao FIES – Fundo de Financiamento Estudantil do Ensino.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo;

a) Para conhecimento público, o presente Edital estará disponível no site através do endereço eletrônico [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br), e ainda afixado em local próprio da Secretaria dos Campis conforme decisão da Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

b) A inscrição no concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral de cada Polo.

#### **ANEXO I – QUADRO DE POLOS E CURSOS PARA OFERTA DE CURSOS (ENSINO À DISTÂNCIA)**

<b>POLOS PARA OFERTA DE CURSOS (ENSINO A DISTÂNCIA)</b>				
Alto Jequitibá	Divino	João Monlevade	Manhuaçu	Teófilo Otoni
Bom Jesus do Galho	Guarapari	Juiz de Fora - Centro	Monte Formoso	Três Rios
Carangola	Ipatinga	Juiz de Fora - Itamar Franco	São Domingos do Prata	Vila Velha
Caratinga	Itambacuri	Leopoldina	Serra	Vilanova
Cataguases	Lúna	Lima Duarte	Sete Lagoas	Vitória



Curso	Habilitação	Nº da Resolução e Ato Legal de Autorização (A), Reconhecimento (R) ou Renovação de Reconhecimento (RR)	Data da Publicação da Resolução no D.O.U	Tempo Mínimo de Integralização do Curso	Nº de Vagas Anuais Autorizadas	Nº DE VAGAS OFERECIDAS	
						Ingresso Através do ENEM	Ingresso por PROCESSO SELETIVO
Administração	Bacharelado	Portaria nº 390 de 13/08/2024 MEC (RR)	14/08/2024	4 anos	1400	1040	360
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria nº 391 de 13/08/2024 MEC (RR)	14/08/2024	4 anos	800	650	150
Educação Física	Licenciatura	Resolução nº 002/2019 de 30/04/2019 MEC (A)	30/04/2019	4 anos	500	450	50
Geografia	Licenciatura	Resolução nº 020/2020 de 18/12/2020 MEC (A)	18/12/2020	4 anos	400	300	100
História	Licenciatura	Resolução nº 004/2020 de 10/03/2020 MEC (A)	10/03/2020	4 anos	150	110	40
Letras	Licenciatura	Resolução nº 004/2020 de 10/03/2020 MEC (A)	10/03/2020	4 anos	150	110	40
Matemática	Licenciatura	Resolução nº 004/2020 de 10/03/2020 MEC (A)	10/03/2020	4 anos	150	110	40
Pedagogia	Licenciatura	Resolução nº 001/2019 de 11/03/2019 MEC (A)	11/03/2019	4 anos	1000	930	70
Serviço Social	Bacharelado	Portaria nº 132 de 09/04/2024 MEC (R)	10/04/2024	4 anos	350	300	50
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Resolução nº 004/2020 de 10/03/2020 MEC (A)	10/03/2020	2,5 anos	250	200	50
Tecnologia em Designer de Interiores	Tecnólogo	Resolução nº 001/2021 de 15/03/2021 (A)	15/03/2021	2 anos	150	100	50
Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	Tecnólogo	Resolução nº 001/2021 de 15/03/2021 (A)	15/03/2021	2, 5 anos	150	100	50
Tecnologia em Gestão Ambiental	Tecnólogo	Resolução nº 001/2021 de 15/03/2021 (A)	15/03/2021	2 anos	150	100	50
Tecnologia em Gestão Comercial	Tecnólogo	Resolução nº 007/2021 de 27/09/2021 (A)	27/09/2021	2 anos	150	100	50

Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	Resolução nº 001/2021 de 15/03/2021 (A)	15/03/2021	2, 5 anos	150	100	50
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Portaria nº 389 de 13/08/2024 MEC (RR)	14/08/2024	2 anos	250	200	50
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Tecnólogo	Resolução nº 018/2020 de 15/09/2020 MEC (A)	15/09/2020	3 anos	150	100	50
Tecnologia em Gestão Financeira	Tecnólogo	Portaria nº 390 de 13/08/2022 MEC (RR)	14/08/2024	2 anos	150	100	50
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Tecnólogo	Resolução nº 001/2021 de 15/03/2021 (A)	15/03/2021	2, 5 anos	150	100	50
Tecnologia em Gestão Pública	Tecnólogo	Portaria nº 238 de 19/06/2024 (RR)	20/06/2024	2 anos	150	100	50
Tecnologia em Logística	Tecnólogo	Portaria nº 389 de 13/08/2024 MEC (RR)	14/08/2024	2 anos	150	100	50
Tecnologia em Marketing	Tecnólogo	Portaria nº 389 de 13/08/2024 MEC (RR)	14/08/2024	2 anos	150	100	50
Tecnologia em Processos Gerenciais	Tecnólogo	Portaria nº 390 de 13/08/2024 MEC (RR)	14/08/2024	2 anos	150	100	50
Tecnologia em Segurança no Trabalho	Tecnólogo	Resolução nº 001/2022 de 15/03/2022 (A)	15/03/2022	3 anos	150	100	50
Teologia	Bacharelado	Resolução nº 007/2019 de 05/08/2019 (A)	05/08/2019	3,5 anos	150	100	50

Curso	Habilitação	Nº da Resolução e Ato Legal de Autorização (A), Reconhecimento (R) ou Renovação de Reconhecimento (RR)	Data da Publicação da Resolução no D.O.U	Tempo Mínimo de Integralização do Curso	Nº de Vagas Anuais Autorizadas	Polos de Oferta	Nº DE VAGAS OFERECIDAS	
							Ingresso através do ENEM	Ingresso por PROCESSO SELETIVO
Administração*	Bacharelado	Portaria nº 390 de 13/08/2024 MEC (RR)	14/08/2024	4 anos	1400	Cataguases	1040	360
						Juiz de Fora - Centro		
Biomedicina*	Bacharelado	Resolução nº 004/2020 de 10/03/2020 MEC (A)	10/03/2020	4 anos	350	Caratinga	300	50
						João Monlevade		
						Juiz de Fora - Itamar Franco		
						Serra		
						Teófilo Otoni		

Educação Física*		Resolução nº 002/2019 de 30/04/2019 MEC (A)	30/04/2019	4 anos	150	Serra	100	50
Enfermagem*	Bacharelado	Portaria nº 421 de 03/02/2022 MEC (A)	04/03/2022	4 anos	500	Caratinga	420	80
						João Monlevade		
						Juiz de Fora - Itamar Franco		
						Serra		
Engenharia Elétrica*	Bacharelado	Resolução nº 004/2019 de 18/03/2019 MEC (A)	18/03/2019	5 anos	300	Cataguases	220	80
						João Monlevade		
Farmácia*	Bacharelado	Resolução nº 001/2019 de 11/03/2019 MEC (A)	11/03/2019	5 anos	250	Teófilo Otoni	200	50
Fisioterapia*	Bacharelado	Resolução nº 001/2019 de 11/03/2019 MEC (A)	11/03/2019	5 anos	600	Almenara	520	80
						Caratinga		
						João Monlevade		
						Juiz de Fora - Itamar Franco		
						Serra		
Teófilo Otoni								
Sistemas de Informação*	Bacharelado	Resolução nº 001/2022 de 15/03/2022 MEC (A)	15/03/2022	4 anos	250	Cataguases	200	50
						Guarapari		
						Manhuaçu		
						Serra		
						Teófilo Otoni		
Vila Velha								

\*:As aulas presenciais obrigatórias serão realizadas de acordo com o horário de cada curso em cada Polo.

Teófilo Otoni/MG, 06 de Dezembro de 2024.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**